

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8745, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 892.391,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 892.391,00 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

78 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 892.391,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

36 - 02.03.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

8 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

9 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 40.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

39 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 10.000,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

81 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

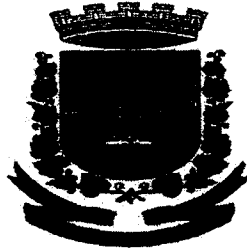
17 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

43 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

02.04 - IPURB

65 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

113 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 27.388,60

115 - 03.01.04.122.0232.2.314- 0001 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 24.806,40

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

159 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 4.000,00

161 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.000,00

162 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 9.000,00

154 - 05.01.04.123.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

419 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 9.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

422 - 07.01.27.812.0262.1.212- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 29.000,00

420 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 9.000,00

438 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.000,00

439 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

421 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

424 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 4.000,00

434 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

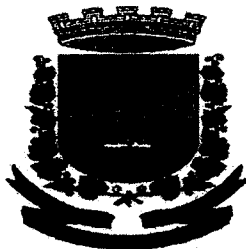
423 - 07.01.27.812.0262.1.212- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

470 - 08.01.11.333.0271.2.247- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

462 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

485 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	24.000,00
498 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.796,00
499 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	19.000,00
530 - 09.01.23.695.0282.1.229- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
542 - 09.01.23.695.0282.1.311- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	23.400,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

615 - 10.01.20.608.0292.1.234- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
566 - 10.01.20.511.0292.1.232- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
592 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

950 - 13.01.16.482.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
917 - 13.01.08.244.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
905 - 13.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
952 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
953 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	60.000,00
928 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1085 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

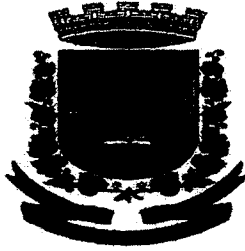
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1064 - 14.01.17.512.0352.2.257- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
--	----------

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1086 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
1073 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1065 - 14.01.17.512.0352.2.257- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
1075 - 14.02.17.511.0352.1.327- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
1076 - 14.02.17.511.0352.1.327- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
1094 - 14.02.20.606.0352.1.260- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
1093 - 14.02.20.606.0352.1.259- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
1090 - 14.02.20.606.0352.1.255- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
1074 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
1089 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1124 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1126 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1151 - 15.01.26.453.0361.1.267- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1150 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
1152 - 15.01.26.453.0361.1.267- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
1134 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às 14h 06
e publicado (a)
em 23/01/2015